

QUADRO RESUMO DO REGULAMENTO ELEITORAL DA FPB (DELEGADOS À AG)

ELEITORES	CANDIDATURAS	ELEIÇÃO	ASSEMBLEIA-GERAL																								
Praticantes	Cada interessado apresenta a sua própria candidatura.	Cada Praticante tem direito a um voto, podendo exercê-lo, no máximo, em 3 candidatos.	6 delegados eleitos (+ 4 suplentes)																								
Árbitros	Cada interessado apresenta a sua própria candidatura.	Cada Árbitro tem direito a um voto, podendo exercê-lo, no máximo, em 3 candidatos.	3 delegados eleitos (+ 1 suplente)																								
Professores	Cada interessado apresenta a sua própria candidatura.	Cada Professor tem direito a um voto, podendo exercê-lo, no máximo, em 3 candidatos.	3 delegados eleitos (+ 1 suplente)																								
Clubes	<p>Cada Clube apresenta candidaturas até ao número máximo da tabela abaixo:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Praticantes</th> <th>Candidatos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1 – 25</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">26 – 50</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 50</td> <td style="text-align: center;">3</td> </tr> </tbody> </table>	Praticantes	Candidatos	1 – 25	1	26 – 50	2	Mais de 50	3	<p>Cada Clube tem direito aos votos da tabela abaixo, podendo votar, no máximo, em 3 candidatos.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Praticantes</th> <th>Votos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">8 – 12</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">13 – 20</td> <td style="text-align: center;">20</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21 – 40</td> <td style="text-align: center;">30</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">41 - 65</td> <td style="text-align: center;">40</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">66 - 100</td> <td style="text-align: center;">50</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101 - 150</td> <td style="text-align: center;">60</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 150</td> <td style="text-align: center;">70</td> </tr> </tbody> </table>	Praticantes	Votos	8 – 12	10	13 – 20	20	21 – 40	30	41 - 65	40	66 - 100	50	101 - 150	60	Mais de 150	70	14 delegados eleitos (+ 6 suplentes)
Praticantes	Candidatos																										
1 – 25	1																										
26 – 50	2																										
Mais de 50	3																										
Praticantes	Votos																										
8 – 12	10																										
13 – 20	20																										
21 – 40	30																										
41 - 65	40																										
66 - 100	50																										
101 - 150	60																										
Mais de 150	70																										
Associações Regionais	Cada Associação Regional apresenta candidaturas até ao número máximo de 4 candidatos.	<p>Cada Associação Regional tem direito a um número de votos calculado com base na fórmula: $AR = CF \times 0,9 + PF \times 0,1$</p> <p>AR = número de votos da Associação Regional CF = número de Clubes filiados da Associação Regional PF = número de praticantes federados da Associação Regional.</p> <p>podendo votar, no máximo, em 4 candidatos.</p>	<p>9 delegados eleitos (+ 3 suplentes)</p> <p>5 delegados designados (1 por cada uma das 5 Associações Regionais)</p>																								